

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA FABRICAÇÃO DE ALCOOL PLASTICOS COSMETICOS FERTILIZANTES QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE UBERABA E REG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. LAUDO PERICIAL. PREVALÊNCIA.

Embora o juízo não esteja vinculado ao laudo pericial, deve prevalecer a conclusão da prova técnica, se não há prova capaz de infirmá-la.

Decisão:

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, sem divergência, negou provimento ao apelo.

BELO HORIZONTE/MG, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

Processo Nº AP-0000051-65.2015.5.03.0005

Relator Lucas Vanucci Lins
AGRAVANTE KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 162844/MG)
AGRAVADO RENATA JACQUELINE MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO WAGNER LEITE FERREIRA(OAB: 91898/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. LIMITES. A execução deve observar os limites da coisa julgada e, portanto, não se pode alterar, modificar ou ampliar a decisão exequenda na fase de liquidação (art. 879, § 1º, da CLT).

Decisão:

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito,

sem divergência, negou provimento ao apelo; custas no importe de R\$44,26, pela executada.

BELO HORIZONTE/MG, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

Processo Nº AP-0000051-65.2015.5.03.0005

Relator Lucas Vanucci Lins
AGRAVANTE KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 162844/MG)
AGRAVADO RENATA JACQUELINE MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO WAGNER LEITE FERREIRA(OAB: 91898/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA JACQUELINE MOREIRA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. LIMITES. A execução deve observar os limites da coisa julgada e, portanto, não se pode alterar, modificar ou ampliar a decisão exequenda na fase de liquidação (art. 879, § 1º, da CLT).

Decisão:

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, sem divergência, negou provimento ao apelo; custas no importe de R\$44,26, pela executada.

BELO HORIZONTE/MG, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

Ata

Ata da Sessão Ordinária da 2ª Turma do TRT - 3a. Região realizada no dia 07.02.2023

Ata da Sessão Ordinária da 2ª. Turma do TRT – 3ª Região, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, com início às 08h30 min e término às 12h20 min.

Presentes os Exmos. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, Desembargador Lucas Vanucci Lins e a Juíza Sabrina de Faria Fróes Leão (convocada, substituindo a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, em férias).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. Estendeu os cumprimentos à Exma. Juíza Sabrina de Faria Fróes Leão que *“mais uma vez está aqui frequentando a nossa Turma, é sempre uma presença de segurança, de competência, de companheirismo, de lealdade e sempre enriquece os julgamentos quando comparece aqui na 2ª. Turma, como é habitual. Sempre que ela está disponível é uma das primeiras indicações que fazemos quando vamos optar por tirar férias. Então, uma alegria contar aqui com a sua presença, Dra. Sabrina, que está substituindo a Dra. Gisele”*. O que foi reforçado pelo Des. Lucas Vanucci Lins que enfatizou em tom de brincadeira que *“o problema é que ela é muito requisitada”, “a disponibilidade é uma dificuldade”*. Por fim, a Dra. Sabrina afirmou que gosta muito de retornar à 2ª. Turma.

A seguir foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral presencial, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

PRESENCIAIS:

Dr. Silvio de Magalhães Carvalho Júnior (ROT 0010060-24.2022.5.03.0108);

Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca (ROT 0010232-82.2021.5.03.0016);

Dr. Victor Sousa Barros Marcial Fraga (ROT 0010263-96.2022.5.03.0136);

Dra. Karina Rodrigues de Almeida (ROT 0010263-96.2022.5.03.0136);

Dr. Antônio Fabrício Matos Gonçalves (ROT 0010990-96.2021.5.03.0069);

Dra. Fernanda Cristina Guimarães Vieira (ROT 0010990-96.2021.5.03.0069);

Dr. Wemerson Fernando Silva (ROT 0010521-90.2022.5.03.0012);

Dra. Luíza Oliveira Mascarenhas Caçado (ROT-0010842-74.2021.5.03.0105);

Dr. Mário Luiz Casaverde Sampaio (AP 0010157-58.2020.5.03.0184);

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (RORSum 0010361-35.2022.5.03.0022);

Dr. Rodrigo Juliani Lopes (ROT-0010804-28.2019.5.03.0139);

Dra. Jéssica Paloma Gonçalves Ferreira (ROT-0010804-28.2019.5.03.0139);

Dr. Aluísio Nogueira de Almeida (ROT 0010330-51.2022.5.03.0107);

Dra. Sabrina Alves Corrêa (ROT 0010644-44.2021.5.03.0038);

Dr. Júlio Magalhães Pires Duarte (AP 0010372-47.2022.5.03.0060);

Dr. Victor Sousa Barros Marcial Fraga (AP 0010188-34.2022.5.03.0079);

Dr. Victor Sousa Barros Marcial Fraga (AP 0011076-55.2020.5.03.0052);

Dr. Victor Sousa Barros Marcial Fraga (AP 0010611-12.2021.5.03.0149);

Dr. Antônio Fabrício Matos Gonçalves (ROT 0010642-40.2022.5.03.0135);

Dr. Vinícius Marcelino LanzaLotta (ROT 0010427-34.2021.5.03.0027);

Dr. Fernando Ribeiro da Silva (ROT 0010427-34.2021.5.03.0027);

Dr. Eduardo Maia Botelho (AP 0010465-32.2018.5.03.0098).

Após as sustentações orais presenciais, foram apregoados os processos com inscrição para sustentação oral telepresencial dos advogados com domicílio profissional fora da cidade de Belo Horizonte, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

TELEPRESENCIAIS:

Dr. Carlos Eduardo Menezes de Aspera (ROT-0010540-21.2021.5.03.0113);

Dra. Alice Pereira Sinnott (AP 0010545-92.2020.5.03.0011);

Dra. Maria Gabriela Steiger Andrade (ROT 0010378-

03.2020.5.03.0035);

Dr. Hugo José de Oliveira Filho (ROT 0011420-45.2021.5.03.0070)

Dr. Vinícius Marcelino Lanzalotta (ROT 0010427-

34.2021.5.03.0027);

Dr. Afonso Cezar de Oliveira (AP 0010734-23.2019.5.03.0038);

Dra. Layssa Souza Pereira (ROT 0010929-41.2020.5.03.0048).

Ao término das sustentações orais, foram julgados os demais processos pautados, proclamando-se os respectivos resultados, a serem devidamente lançados no sistema Pje pela Secretaria da Turma.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Sebastião Geraldo de Oliveira

Presidente da 2ª. Turma do TRT/3ª. Região

Eleonora Leonel Matta Silva

Secretária da 2ª. Turma do TRT/3ª Região

Despacho

Processo Nº ROT-0010533-37.2022.5.03.0002

Relator	Maristela Íris da Silva Malheiros
RECORRENTE	CRISTIANE GONCALVES LUSTOSA
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE OLIVEIRA(OAB: 6768/AL)
ADVOGADO	FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS(OAB: 220411/SP)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE GONCALVES LUSTOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Para ciência da reclamante:

Vistos,

Indefiro o requerimento formulado pela reclamante na petição de ID.

7085cc1, por se tratar de prova que deveria ter sido produzida

desde o pedido de concessão do benefício da gratuidade judiciária feito na inicial (ID. 3f65ba5 - Pág. 31). Demais disso, poderia a parte inclusive ter produzido tais provas no ato da interposição do seu recurso ordinário, já que seu requerimento foi indeferido na sentença recorrida (ID. 2a5ab53 - Pág. 17).

Indefiro o pedido de prorrogação do prazo fixado na decisão monocrática de ID. 7085cc1 para recolhimento das custas processuais.

Intime-se.

BELO HORIZONTE/MG, 15 de fevereiro de 2023.

Maristela Íris da Silva Malheiros

Desembargadora do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

Notificação

Processo Nº AP-0010116-85.2021.5.03.0110

Relator	Sabrina de Faria Froes Leão
AGRAVANTE	SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRA(OAB: 123868/MG)
AGRAVANTE	TURILESSA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRA(OAB: 123868/MG)
AGRAVANTE	S&M TRANSPORTES S.A
ADVOGADO	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRA(OAB: 123868/MG)
AGRAVANTE	TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRA(OAB: 123868/MG)
AGRAVADO	SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	ARTHUR GODINHO DE LACERDA(OAB: 188730/MG)
AGRAVADO	AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIARIOS LTDA
AGRAVADO	JULIO CESAR MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE MAGRINI PINTO(OAB: 154046/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO MATHEUS DIAS DE SOUZA(OAB: 115771/MG)
AGRAVADO	COMPANHIA COORDENADAS DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ARTHUR GODINHO DE LACERDA(OAB: 188730/MG)
ADVOGADO	KELLY LEILA DOS SANTOS SILVA(OAB: 181264/MG)